



CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2008**

(Projeto de Lei nº 30/2007-CN)

**ÁREA TEMÁTICA III**  
**INTEGRAÇÃO NACIONAL  
E MEIO AMBIENTE**  
**RELATÓRIO APRESENTADO**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)  
Relator Setorial: Deputado Eunício Oliveira (PMDB/CE)

06/12/2007

# **CONGRESSO NACIONAL**

## **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

### **RELATÓRIO Nº \_\_\_\_\_, DE 2008**

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA III – INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE – integrante do Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”.

**RELATOR: DEPUTADO EUNÍCIO OLIVEIRA**

## **I – RELATÓRIO**

### **I.1 – Introdução**

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o Excelentíssimo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 115, de 2007 – CN (nº 649, de 2007, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30, de 2007–CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008”.

Por designação do Presidente desta Comissão, Senador José Maranhão, coube-me, na condição de Relator-Setorial, apreciar a proposta orçamentária da Área Temática III, que abrange os Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias e Fundos.

### **I.2 – Considerações Sobre a Proposta do Poder Executivo**

#### **I.2.1 – Ministério da Integração Nacional**

O Ministério da Integração Nacional é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), que, entre outros objetivos, pretende dotar as regiões do país de recursos essenciais ao aproveitamento de oportunidades produtivas promissoras para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, as ações desse Ministério são voltadas a proporcionar infra-estrutura, crédito, tecnologia e capacitação de recursos humanos, direcionados, principalmente, para as regiões de baixa renda e pequena atividade econômica, identificadas em todo o território nacional.

Cabe, também, ao Ministério estabelecer as diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO), além de conduzir a política nacional de irrigação e de realizar obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica.

Além da administração direta, o Ministério conta com as seguintes entidades supervisionadas para a realização de suas atividades: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF –, o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS – e as recentemente recriadas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Nordeste – SUDENE.

Também fazem parte do orçamento do Ministério da Integração Nacional os fundos constitucionais de financiamento - FNO, FNE e FCO. Esses fundos, criados pela Constituição de 1988, têm como receita 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza – IR e sobre produtos industrializados – IPI, que é aplicada em programas de financiamento ao setor produtivo por meio de instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

Os fundos regionais de desenvolvimento – da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE), embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, têm suas dotações consignadas no anexo Operações Oficiais de Crédito, cujo conteúdo será avaliado no Relatório da Área Temática VI.

Para o exercício de 2008, a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional, excluídos os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FCO e FNE), soma R\$ 3,8 bilhões. Esse valor representa mais que o dobro do proposto inicialmente para o exercício de 2007, conforme demonstrado no Quadro I a seguir.

Quadro I – Ministério da Integração Nacional – UO							
Órgão/UO	2006	2007			2008	R\$ milhões	
	Liquidado	Proposta	Dotação Inicial	Autorizado	Proposta	VAR (%) PLOA 2008/ PLOA 2007	VAR (%) PLOA 2008/ LIQ 2006
<b>Min. Integ. Nacional</b>	<b>1.967,5</b>	<b>1.607,2</b>	<b>2.804,8</b>	<b>5.009,6</b>	<b>3.768,3</b>	<b>134,5</b>	<b>91,5</b>
MIN	970,8	633,2	1.478,7	2.908,1	2.226,2	251,6	129,3
CODEVASF	478,4	477,1	710,0	1.270,3	878,1	84,0	83,5
DNOCS	475,3	462,4	545,3	760,4	623,3	34,8	31,1
ADA (SUDAM)	30,0	18,6	45,0	45,0	19,0	1,9	-36,7
ADENE (SUDENE)	13,0	15,8	25,8	25,8	21,7	37,3	67,2
<b>Fundos</b>	<b>4.726,6</b>	<b>5.158,2</b>	<b>5.414,1</b>	<b>5.414,1</b>	<b>5.918,0</b>	<b>14,7</b>	<b>25,2</b>
FNO	945,3	1.031,7	1.082,8	1.082,8	1.183,6	14,7	25,2
FCO	945,3	1.031,7	1.082,8	1.082,8	1.183,6	14,7	25,2
FNE	2.836,0	3.094,9	3.248,4	3.248,5	3.550,8	14,7	25,2
<b>Total MIN</b>	<b>6.694,2</b>	<b>6.765,4</b>	<b>8.218,9</b>	<b>10.389,4</b>	<b>9.686,2</b>	<b>43,2</b>	<b>44,7</b>

Fonte: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN – PLOA 2008  
Obs: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores autorizado e liquidado 2007 estão atualizados até 29/11/2007.

Nota-se, no entanto, a partir dos números apresentados acima que, ao se comparar os valores previstos para 2008 com o autorizado na lei orçamentária de 2007, que atualmente soma R\$ 5,0 bilhões, verifica-se que as dotações para 2008 são 25% inferiores.

Em relação à Administração Direta do Ministério da Integração, do acréscimo de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão ocorrido durante o exercício de 2007 no orçamento dessa Unidade, R\$ 460,0 milhões referem-se a ações de defesa civil, que

em virtude de sua característica de imprevisibilidade frente a possíveis desastres, não foram adequadamente previstas na lei orçamentária de 2007. Cerca de R\$ 370,0 milhões foram destinados ao programa de integração de bacias hidrográficas, notadamente a do Rio São Francisco com outras do nordeste. Os programas de infra-estrutura hídrica e de irrigação receberam recursos adicionais de R\$ 550,0 milhões.

Em relação à CODEVASF e ao DNOCS, os valores acrescidos, no total de R\$ 985,0 milhões, também foram direcionados a projetos de infra-estrutura hídrica, irrigação e, principalmente, ao programa de revitalização de bacias hidrográficas em estado de vulnerabilidade, como complemento do programa de interligação de bacias hidrográficas.

Como se percebe, o expressivo acréscimo verificado durante o exercício de 2007 nas dotações do Ministério concentrou-se no grupo investimentos. Nesse sentido, a proposta para 2008 segue as prioridades definidas para 2007. Os investimentos totais previstos representam 78% das dotações do Ministério, conforme apresenta o Quadro II abaixo.

Órgão/ Gnd	R\$ milhões												
	2006		2007					2008		Var. %	PL	Var. %	PL
	Liquidado	PL	(%) Total	Dotação Inicial	(%) Total	Aut.	(%) Total	PL	(%) Total	2008/ PL 2007	2008/ LIQ 2006		
<b>M. Integ. Nacional</b>	<b>1.967,5</b>	<b>1.607,2</b>	<b>100,0</b>	<b>2.804,8</b>	<b>100,0</b>	<b>4.975,3</b>	<b>100,0</b>	<b>3.768,3</b>	<b>100,0</b>	<b>134,5</b>	<b>91,5</b>		
Pessoal	474,1	536,0	33,4	536,0	19,1	545,1	11,0	556,0	14,8	3,7	17,3		
Juros e Encargos	23,6	24,9	1,6	24,9	0,9	18,6	0,4	8,4	0,2	(66,4)	(64,5)		
D. Correntes	276,8	302,4	18,8	332,3	11,8	503,9	10,1	250,2	6,6	(17,3)	(9,6)		
Investimentos	1.081,3	631,1	39,3	1.798,8	64,1	3.815,6	76,7	2.939,2	78,0	365,7	171,8		
Inversões	0,4	0,7	0,0	0,7	0,0	0,7	0,0	1,0	0,0	39,0	147,0		
Amortização	111,3	112,0	7,0	112,0	4,0	91,5	1,8	13,5	0,4	(88,0)	(87,9)		

FONTE: SIAFI/STN - COFF/CD - PRODASEN e PLOA 2008  
 Obs: 1 - Excluídas as dotações relativas aos Fundos Constitucionais;  
 2 - Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento;  
 3 - O valor autorizado 2007 está atualizado até 29/11/2007

Esse grande salto nas dotações de investimentos do Ministério da Integração frente aos exercícios anteriores deve-se ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que na proposta orçamentária para 2008 tem o seu reflexo mais expressivo nas dotações constantes do Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

Vale lembrar que o governo, com o intuito de ampliar o investimento público, instituiu, desde 2005, o PPI. A princípio, os projetos executados no âmbito deste programa deveriam constituir ativos que contribuíssem para gerar resultados positivos no futuro, tanto para o setor público como para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrente. Em consequência, essas despesas poderiam ser deduzidas da meta de superávit primário do governo federal fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Nos exercícios de 2005 e 2006, o PPI somava R\$ 2,8 bilhões e R\$ 3,0 bilhões, nessa ordem. Os projetos do PPI estavam, em sua maioria, concentrados no Ministério dos Transportes, sendo os valores destinados Ministério da Integração Nacional de apenas R\$ 53,8 milhões e R\$ 23,5 milhões, respectivamente.

A LDO para 2007 previa inicialmente o valor de R\$ 4,6 bilhões para o PPI. Desse total, cabia ao Ministério da Integração R\$ 23,4 milhões, seguindo o padrão dos exercícios anteriores.

Com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em janeiro de 2007, proposta para

alteração da LDO, ampliando o PPI em R\$ 7,3 bilhões, que passou a R\$ 11,3 bilhões. Com essa alteração, os projetos no âmbito do PPI passaram a representar cerca de 50% dos investimentos previstos nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Para o Ministério da Integração nacional, essa alteração significou acréscimo de investimentos no valor de R\$ 1,4 bilhões, conforme já analisado anteriormente. Com isso, o PPI, que representava apenas 1,3% dos investimentos desse Ministério, passou a representar 68%, concentrados nas áreas de tratamento de resíduos sólidos, recursos hídricos e irrigação. Pelos critérios do PAC, essas ações trariam o retorno sócio-econômico desejado e alavancariam o desenvolvimento nas regiões mais carentes do país.

Justifica-se, assim, a expressiva participação dos projetos constantes do programa de trabalho do Ministério da Integração no PPI, que, pela proposta para 2008, representa 96% do total dos investimentos. Dessa forma, entende-se porque projetos que já existiam anteriormente, como a Interligação das Bacias do Rio São Francisco, Eixos Norte e Leste, e os projetos de infra-estrutura hídrica, passam agora a integrar o PPI.

O maior benefício dessa nova classificação para as ações do Ministério reside no fato de que as despesas no âmbito do PPI seguem cronograma de execução próprio e não estão sujeitas a limitação durante o exercício (contingenciamento).

O Quadro III, a seguir, ilustra a distribuição dos investimentos comentada acima.

Quadro III - Investimentos - Ministério da Integração Nacional								
Resultado Primário RP/ Sufunção	R\$ milhões							
	2008	2007			2006			
	PLOA	Dot. Inicial	Credito Extraordinário	Autorizado	Dot. Inicial	Credito Extraordinário	Autorizado	Liquidado
<b>2 - Despesas Discricionárias</b>	<b>118,2</b>	<b>1.775,4</b>	<b>645,3</b>	<b>2.437,8</b>	<b>1.767,8</b>	<b>183,8</b>	<b>1.950,6</b>	<b>1.057,8</b>
182 - Defesa Civil	32,0	141,5	461,3	605,2	102,6	153,7	260,6	181,7
544 - Recursos Hídricos	22,6	751,4	158,9	915,6	1.009,8	5,1	970,4	437,9
607 - Irrigação	5,9	342,4	25,1	364,1	194,7	25,0	221,4	128,0
Demais	57,7	540,1		552,8	460,8		498,3	310,2
<b>3 - PPI</b>	<b>2.821,0</b>	<b>23,4</b>	<b>1.362,8</b>	<b>1.412,4</b>	<b>23,6</b>	<b>0,8</b>	<b>23,6</b>	<b>23,5</b>
544 - Recursos Hídricos	2.410,5		726,9	751,3				
607 - Irrigação	386,0	23,4	284,6	309,8	23,6	0,8	23,6	23,5
Demais	24,5		351,3	351,3				
<b>Total</b>	<b>2.939,2</b>	<b>1.798,8</b>	<b>2.008,1</b>	<b>3.850,1</b>	<b>1.791,4</b>	<b>184,5</b>	<b>1.974,2</b>	<b>1.081,3</b>
<b>2 - Despesas Discricionárias</b>	<b>4,02%</b>	<b>98,70%</b>	<b>32,14%</b>	<b>63,32%</b>	<b>98,68%</b>	<b>99,59%</b>	<b>98,80%</b>	<b>97,83%</b>
<b>3 - PPI</b>	<b>95,98%</b>	<b>1,30%</b>	<b>67,86%</b>	<b>36,68%</b>	<b>1,32%</b>	<b>0,41%</b>	<b>1,20%</b>	<b>2,17%</b>

Fonte: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN – PLOA 2008  
Obs: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores autorizado e liquidado 2007 estão atualizados até 29/11/2007.

Em relação às obras de integração das bacias hidrográficas do nordeste, o Ministério da Integração Nacional prevê investimentos de R\$ 1,1 bilhão neste fundamental projeto. Também foram priorizadas as ações de recuperação e preservação dessas bacias, não só pela sua importância, mas para permitir que as populações ribeirinhas continuem utilizando as potencialidades desses recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente.

## I.2.2 – Ministério do Meio Ambiente

Ao Ministério do Meio Ambiente compete as políticas de preservação ambiental e dos recursos naturais renováveis. Pertencem à estrutura do Ministério do Meio Ambiente a Agência Nacional de Águas - ANA, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Fundo Nacional do Meio Ambiente. Além desses, na propostas orçamentária para 2008, constam duas novas unidades orçamentárias: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Serviço Florestal Brasileiro.

O Instituto Chico Mendes, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, tem por finalidade a execução da política nacional de unidades de conservação da natureza instituídas pela União. Deve, ainda, contribuir para a recuperação de áreas degradadas em unidades de conservação, podendo fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais ou compensatórias pelo não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Com o objetivo de gerir as florestas públicas, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, criou o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente. Esse órgão deverá, entre outras ações, apoiar a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis madeireira, não madeireira e de serviços, além de criar e manter o Sistema Nacional de Informações Florestais integrado ao Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.

Por fim, a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, em processo de dissolução e liquidação, foi excluída, a partir do exercício de 2008, do programa de trabalho do Ministério do Meio Ambiente. Os recursos necessários à liquidação da empresa compõem o Crédito Extraordinário de que trata a Medida Provisória nº 383, de 16 de agosto de 2007.

A proposta orçamentária para 2008 do Ministério do Meio Ambiente, distribuído pelas unidades que o compõem, acima mencionadas, aparece sintetizada no Quadro IV a seguir.

Quadro IV – Ministério do Meio Ambiente – UO							
Órgão/UO	2006		2007		2008	VAR (%)	VAR (%)
	Liquidado	Proposta	Dotação Inicial	Autorizado	Proposta	PLOA 2008/ PLOA 2007	PLOA 2008/ LIQ 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	194,3	1.473,8	1.295,7	1.288,1	1.319,5	(10,5)	579,0
IBAMA	978,3	1.082,5	1.094,6	1.173,1	765,5	(29,3)	(21,8)
ANA	110,8	235,8	276,3	277,1	259,1	9,9	133,9
JBRJ	24,7	23,1	24,1	24,5	26,1	13,0	5,6
INST. CHICO MENDES					334,3		
SERV. FLORESTAL BRASILEIRO - SFB					43,5		
FNMA	11,4	20,2	50,3	50,3	16,5	(18,2)	44,5
CODEBAR	1,0	1,5	1,5	1,5			
<b>Total MMA</b>	<b>1.320,5</b>	<b>2.836,8</b>	<b>2.742,4</b>	<b>2.814,6</b>	<b>2.764,4</b>	<b>(2,6)</b>	<b>109,3</b>

Fonte: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN – PLOA 2008  
Obs: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores autorizado e liquidado 2007 estão atualizados até 29/11/2007.

Em relação aos valores previstos para a administração direta do Ministério, no valor de R\$ 2,8 bilhões, vale lembrar o montante de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão (38,5% do total) alocado no “GND 9 – Reserva de Contingência”. Compõem esse total as fontes vinculadas “134 – Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos” (no valor de R\$ 80,9 milhões) e “142 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás Natural”, no valor de R\$ 1,0 bilhão. Ao alocar esses recursos na reserva de contingência, o Executivo já promove, antecipadamente, o contingenciamento dos gastos do Ministério com o fim de obter a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa prática, no entanto, não é novidade. O mesmo valor de R\$ 1,0 bilhão também está alocado na reserva de contingência no orçamento de 2007, de acordo com o apresentado pelo quadro V abaixo.

Quadro V - Ministério do Meio Ambiente - GND												
Órgão/ Gnd	2006		2007						2008		R\$ milhões	
	Liquidado	(%) Total	PL	(%) Total	Dotação Inicial	(%) Total	Aut.	(%) Total	PL	(%) Total	Var. % PL 2008/ PL 2007	Var. % PL 2008/ LIQ 2006
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>1.320,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.836,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.742,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.814,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.764,4</b>	<b>100,0</b>	<b>(2,6)</b>	<b>109,3</b>
Pessoal	769,6	58,3%	893,2	31,5%	893,2	32,6%	921,7	32,7%	864,5	31,3%	(3,2)	12,3
Juros e Encargos	4,7	0,4%	13,2	0,5%	13,2	0,5%	10,0	0,4%	3,7	0,1%	(71,8)	(20,2)
D. Correntes	440,9	33,4%	580,9	20,5%	662,3	24,2%	717,6	25,5%	709,3	25,7%	22,1	60,9
Investimentos	83,4	6,3%	58,2	2,1%	85,4	3,1%	84,9	3,0%	80,4	2,9%	38,1	(3,6)
Inversões	7,2	0,5%	9,6	0,3%	9,9	0,4%	8,8	0,3%	10,9	0,4%	13,7	50,6
Amortização	14,7	1,1%	42,3	1,5%	42,3	1,5%	35,6	1,3%	3,5	0,1%	(91,6)	(75,9)
Reserva de Contingência			1.239,2	43,7%	1.036,0	37,8%	1.036,0	36,8%	1.092,0	39,5%	(11,9)	

FONTE: SIAFI/STN – COFF/CD – PRODASEN e PLOA 2008  
 Obs: 1 – Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento;  
 2 – O valor autorizado 2007 está atualizado até 29/11/2007

A partir da análise das alocações da proposta orçamentária do Ministério do Meio Ambiente por grupo de despesa (GND), verifica-se que, em relação à proposta anterior, houve aumento de 22,1% nas despesas correntes desse Ministério. A maior parte dessa variação concentrou-se em programas finalísticos, uma vez que os valores previstos para o programa 0750 – Administração da Unidade apresentaram variação de apenas 5% em relação à proposta orçamentária de 2007, mesmo com a criação de duas novas unidades orçamentárias (Instituto Chico Mendes e Serviço Florestal Brasileiro – SFB). No entanto, esses valores não acompanham a variação ocorrida durante a execução orçamentária de 2007, onde as dotações orçamentárias desse programa já somam R\$ 213,4 milhões, valor superior em 22% ao proposto para 2008.

### I.2.3 – Dos Recursos Destinados à Irrigação

Conforme disposto no item 44.3, Parte B, do Parecer Preliminar ao projeto de lei orçamentária para 2008, cabe a esta relatoria apreciar a programação dos recursos destinados à irrigação, em cumprimento ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que assim determina:

*“Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:*

*I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;*

*II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.”*

A proposta apresentada pelo Poder Executivo para 2008 não deu cumprimento a esse mandamento constitucional, ao reservar à Região Centro-Oeste tão somente 5,9% dos recursos destinados à irrigação, conforme se observa no Quadro VI a seguir:

<b>Quadro VI - Recursos para Irrigação - Distribuição por Região</b>										
Região	2006		2007						2008	
	Liquidado	(%) Total	PL	(%) Total	Dotação Inicial	(%) Total	Aut.	(%) Total	PL	(%) Total
	Centro - Oeste	6,0	2,5%	8,8	4,3%	58,8	12,8%	79,3	10,8%	27,3
Nordeste	125,2	52,9%	103,0	50,8%	205,2	44,7%	372,1	50,8%	249,4	53,9%
Norte	63,8	27,0%	15,3	7,5%	158,7	34,5%	182,5	24,9%	113,5	24,5%
Sudeste	12,8	5,4%	20,6	10,2%	18,4	4,0%	40,7	5,6%	19,2	4,1%
Sul			-	0,0%	10,0	2,2%	10,0	1,4%		0,0%
Nacional	28,7	12,1%	55,1	27,2%	8,2	1,8%	48,0	6,6%	53,4	11,5%
<b>Total</b>	<b>236,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>202,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>459,3</b>	<b>1,0</b>	<b>732,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>462,8</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: SIAFI/STN - COFF/CD - PRODASEN e PLOA 2008  
 Obs: 1 - Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento;  
 2 - O valor autorizado 2007 está atualizado até 29/11/2007  
 3 - Valores calculados em relação à Subfunção 607 - Irrigação

No entanto, com base nos percentuais apresentados acima, observa-se que o percentual destinado à irrigação no Centro-Oeste também foram desrespeitados nos exercícios anteriores. A esse respeito o Tribunal de Contas da União fez inclusive ressalvas no relatório em que avaliou as contas prestadas pelo Presidente da República no exercício de 2006.

#### I.2.4 – Créditos especiais e extraordinários

O Parecer Preliminar ao projeto de lei orçamentária para 2008, no item 45.1.3, determina que sejam analisados, pelas relatorias setoriais, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados (ou em tramitação) nos últimos quatro meses de 2007. O Quadro VII a seguir identifica os referidos créditos para os Órgãos pertencentes a esta Área Temática III.

<b>Quadro VII - Créditos Especiais e Extraordinários</b>				
<b>Créditos Especiais</b>				
PLN	Órgão	Valor em Reais	Comissão Mista	Votação CN
49	Ministério da Integração Nacional	400.000		22/11/07
Total		<b>400.000</b>		
<b>Créditos Extraordinários</b>				
MP	Órgão	Valor em Reais	Edição	Votação CN
0383/2007	Ministérios do Meio Ambiente e Integração Nacional	42.800.000		23/10/07
0395/2007	Ministério da Integração Nacional	245.070.000	28/09/07	
0399/2007	Ministérios do Meio Ambiente e Integração Nacional	302.000.000	16/10/07	
0402/2007	Ministério da Integração Nacional	365.106.041	22/11/07	
<b>Total</b>		<b>954.976.041</b>		

FONTE: Comissão Mista de Orçamentos - CMO e Presidência da República

### I.3 – Da Atuação da Relatoria

#### I.3.1 – Das Emendas Individuais e Coletivas

À programação dos ministérios que integram esta Área Temática foram apresentadas 474 emendas conforme resume o Quadro VII a seguir.

<b>Quadro VIII - Emendas à Despesa Apresentadas</b>			
R\$ milhões			
<b>Tipo de Autor</b>	<b>Tipo de Emenda</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Solicitado</b>
Bancada Estadual	Apropriação	58	3.213,4
	Remanejamento	4	44,7
Comissão Câmara dos Deputados	Apropriação	8	1.212,5
	Remanejamento	1	6,0
Comissão Senado Federal	Apropriação	4	970,7
	Remanejamento	2	5,0
Parlamentar	Apropriação	397	283,5
<b>Total</b>		<b>474</b>	<b>5.735,8</b>

FONTE: SELOR

Após análise inicial das propostas apresentadas, algumas emendas foram transferidas para outros setores e outras recebidas. Os autores também solicitaram ao Presidente da CMO alteração de valor em suas proposições iniciais, com fundamento no art. 78 da Resolução nº 01/2007. Todas essas alterações processadas no âmbito desta Relatoria estão apresentadas no Quadro IX abaixo.

<b>Quadro IX - Remanejamento de Emendas</b>				
<b>Emendas Recebidas de Outros Setores</b>				
<b>Nº Emenda</b>	<b>Autor</b>	<b>UO - Área Temática Origem</b>	<b>UO - Área Temática Atual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
16580003	José Linhares Ponte	39.252	53.101	1.000.000
17690012	Carlos Santana	39.252	53.101	250.000
21760015	Paulo Piau Nogueira	22.101	53.101	320.000
<b>Emenda Transferida para Outro Setor</b>				
<b>Nº Emenda</b>	<b>Autor</b>	<b>UO - Área Temática Origem</b>	<b>UO - Área Temática Atual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
50220004	Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados	44.101	51.101	300.000.000
<b>Emendas Alteradas pelo Autor</b>				
<b>Nº Emenda</b>	<b>Autor</b>	<b>UO - Área Temática Origem</b>	<b>Emenda Origem</b>	<b>Valor (R\$)</b>
23600015	Osmar Ribeiro de Almeida Júnior	Ministério da Cultura	23600008	100.000
34380009	Colbert Martins	Comando da Marinha	34380011	100.000
60110002	Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	Ministério da Integração Nacional	60110006	20.000.000

### **I.3.2 – Das Emendas de Relator**

Com a finalidade de ajustar a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional à legislação em vigor, apresentei 55 emendas de relator.

As de número 1 a 26 referem-se à adequação do projeto de lei orçamentária para 2008 à Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, que criou a SUDAM e condicionou o início de seu funcionamento à extinção da ADA, efetivada pelo Decreto nº 6.199, de 28 de agosto de 2007. Como não foi possível ao Poder Executivo proceder a essas adequações devido aos prazos constitucionais para o envio da proposta ao Congresso Nacional, o Ministro do Planejamento, por meio do Ofício nº 475/MP, de 21/11/2007, anexo a este relatório, solicitou a efetivação desses ajustes. Da mesma forma, as emendas de número 27 a 50 decorrem da extinção da ADENE pelo Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2008, em virtude da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE. Cabe salientar que tais emendas tem valores idênticos aos contantes no Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional, sem quaisquer acréscimos de valores.

Já as emendas de número 51 a 55 destinam-se a dar cumprimento ao art. 42 do ADCT. Na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, a Região Centro-Oeste contava com apenas 5,9% do total destinado à irrigação, dos 20% determinados pela Constituição, conforme apresentado anteriormente. Procurei reduzir ao máximo essa distorção com os recursos de que dispunha, o que resultou na elevação desse percentual a 13,3%. De igual forma, em virtude das alterações procedidas, foi necessário adequar o percentual relativo à Região Nordeste de forma a manter o percentual mínimo determinado pela Constituição.

Evitei alocar valores para esse fim em projetos específicos, uma vez que as bancadas estaduais não informaram, nos ofícios que me encaminharam, o valor de cada projeto indicado, à exceção das bancadas do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, razão pela qual os especifiquei.

Indico ao nobre Relator Geral, que em sua fase, além da complementação dos valores que se fizerem necessários, proceda às especificações dos recursos que já aloquei, conforme indiquem as respectivas bancadas.

### **I.4.3 - Dos Remanejamentos de Dotações**

O Parecer Preliminar, nos itens 39 e 40, permitiu a esta Relatoria o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos – GND 4, até o limite global de 40%, e das Inversões Financeiras – GND 5, até 20%, nas dotações não incluídas no Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI. Para as dotações incluídas nesse Projeto Piloto, o limite para cancelamento foi de 7% em cada subtítulo.

No entanto, preferi não utilizar o total permitido, com vistas a preservar as dotações de pequeno valor e respeitar as fontes com destinação específica e as ações estratégicas para a melhoria das condições de vida das regiões mais carentes. Assim, na medida do possível, evitei cancelar as ações a cargo da SUDENE e da SUDAM.

Adotei posição conservadora em relação às emendas de remanejamento, ao incluir os cancelamentos indicados por essas emendas dentro dos limites gerais estabelecidos pelo Parecer Preliminar a esta Relatoria.

Em relação às dotações de investimentos integrantes do Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, com identificador de resultado primário (RP) – 3, utilizei o limite máximo de 7% facultado a esta Relatoria. No entanto, ajustei os valores de atendimento das emendas de remanejamento a esse limite, embora o Parecer Preliminar, no item 6, possibilitasse a redução dessas dotações em até 10%. Indico, assim, ao Relator Geral que complemente em sua fase os valores correspondentes.

No atendimento das emendas procurei priorizar aquelas de maior alcance social e econômico, levando em consideração as ponderações dos autores. Evitei, também, maiores variações nos valores concedidos, em face da relevância das propostas apresentadas.

Quanto às emendas de apropriação apresentadas ao PPI (RP – 3), promovi atendimento médio superior às emendas propostas em outros subtítulos. Tal medida tem caráter compensatório, uma vez que tais emendas, conforme orientação da coordenação geral do processo orçamentário, não poderão beneficiar-se dos recursos de eventual reestimativa de receita, prevista no art. 30, § 2º, da Resolução nº 01-2007. Assim, indico ao Relator-Geral, que, no âmbito de sua competência, faça as adequações necessárias ao equilíbrio entre tais emendas e aquelas apresentadas na modalidade de RP –2.

Quanto às emendas de comissões, cabe destacar, conforme dispõe o artigo 57, § 2º, que compete ao Relator-Geral assegurar que o seu atendimento não seja inferior a 15% da Reserva de Recursos, razão pela qual indico as adequações cabíveis à fase geral.

Por vezes, procedi a correções nos subtítulos das emendas, por provocação dos autores ou de própria iniciativa, de modo a adequá-los às normas regimentais e à boa técnica orçamentária. Além disso, adotei as alterações aprovadas por esta Comissão quando da análise da admissibilidade das emendas coletivas promovida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas. Tais alterações, contudo, tiveram como pilar o respeito à vontade expressa pelos autores.

#### **I.4.4 – Padrões de custo unitário médio**

Em relação aos padrões de custo unitário médio adotados como referenciais para o acolhimento de emendas, esta Relatoria, sempre que possível, adotou como referência os custos informados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária.

#### **I.4.5 – Das Obras com Índícios de Irregularidades**

O Tribunal de Contas da União informou a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução das seguintes obras integrantes da programação dos órgãos desta Área Temática, conforme apresenta, a seguir, o Quadro X.

<b>Quadro X - Obras com Índícios de Irregularidades Graves</b>			
<b>UO</b>	<b>UF</b>	<b>Funcional</b>	<b>Título</b>
53.101	GO	20.607.0379.5252.0100	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás no Município de Flores de Goiás
53.204	MG	18.544.0515.3715.0000	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais
53.204	MG	18.544.0515.3735.0000	Construção da Barragem de Congonhas no Estado de Minas Gerais

FONTE: Tribunal de Contas da União

Uma vez que até a presente data o Comitê de Avaliação de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves ainda não emitiu relatório sobre as informações prestadas pelo TCU, indico ao Relator Geral que delibere sobre a matéria, nos termos do 45.2 do Parecer Preliminar.

#### **I.4.6 – Informações sobre Obras de Grande Vulto**

O art. 20 da LDO 2008 determina que os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal devem encaminhar à CMO, até trinta dias após o envio da proposta orçamentária, demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto. O Parecer Preliminar, no item 46, estabelece que cabe aos relatores setoriais verificar, na programação das unidades orçamentárias afetas às suas áreas temáticas, o cumprimento do referido artigo da LDO.

Até a presente data esta Relatoria não recebeu as referidas informações. Portanto, recomendo ao Relator-Geral que avalie a matéria para as providências que se fizerem necessárias.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática III, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, que constam da relação em anexo.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2007.

**Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA**  
**Relator Setorial**  
**Área Temática III**